



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará
Av. João Gomes Pedrosa, 504 CGC: 04.854.733/0001-44

PEIXE-BOI

PARECER

Comissão: Comunicação

Projeto: PROJETO DE LEI Nº. 001/2017

ORIGEM: PODER LEGISLATIVA

Proíbe o uso de telefones celulares e aparelhos eletrônicos portáteis sem fins educacionais nas unidades de ensino público do município de Peixe-Boi.

I – Relatório

Reuniu-se no dia 20 de setembro do corrente ano, a Comissão de Comunicação, a fim de apreciar **PROJETO DE LEI Nº. 001/2017** Oriundo do Poder Legislativo, de autoria do Sr. Vereador Adriano Oliveira da Silva.

Ementa: Proíbe o uso de telefones celulares e aparelhos eletrônicos portáteis sem fins educacionais nas unidades de ensino público do município de Peixe-Boi, e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR:

Estive analisando este Projeto de Lei, pois é um ato que deve ser discutido entre vereadores e demais profissionais da área educacional. Por este motivo, voto pela **NÃO APROVAÇÃO**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Comunicação vota contrário ao parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Peixe-Boi - Pará, 20 de setembro de 2017.

Allan Thyerry P. de Oliveira
Presidente

Luís Ribeiro dos Santos
Membro

Edson Rosemildo Freitas
Relator